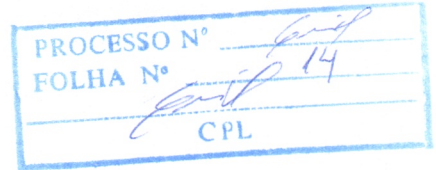




ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

### DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, autoriza ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal a tomar as devidas providencias na autuação e instauração de regular processo visando a **Contratação de pessoa jurídica, com comprovada experiência na área de Contabilidade Pública, para a prestação dos serviços de Consultoria e execução Orçamentária/contábil, elaboração de justificativas, defesas e Recursos de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, Consultoria financeira e gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de Contabilidade pública com geração de relatórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia-MA,** conforme descrito no **MEMO Nº 002/2021 da Procuradoria Geral da Câmara,** e termo de referência enviado a esta Presidência da Casa.

À CPL para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Açailândia, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**FELIBERG MELO SOUSA**  
**Presidente**

CNPJ: 12.143.442/0001-76  
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487